

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



211216080076622

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.49

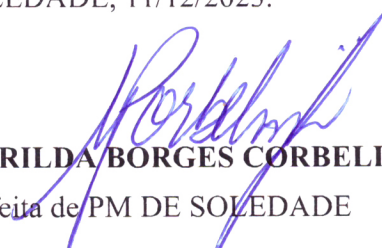
Data: 11/12/2023

Hora: 12:36

Decreto nº 13.982/2023

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 10.038/2011, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 30/05/2011, à servidora **JUSSARA MELLO BATISTA**, matrícula 501-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe C, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.713/10.950 no valor de R\$ 575,03 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 11/12/2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 13.982/2023

Soledade, 11 / 12 / 20 23

.....